



Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: ADVOGADO

Atribuições: defender os interesses e/ou direitos do Município, em juízo ou extra judicialmente, nas ações em que for réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos; redigir pareceres jurídicos internos, propostas de legislação, decretos e resoluções; prestar assessoria à administração municipal na elaboração de pareceres, contratos, convênios, petições e outras atividades de natureza jurídica. Executar outras atribuições afins.

Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atribuições: atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho, preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas da Defesa Civil ou sob a responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis em conjunto com engenheiros da Secretaria de Obras, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade, redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo, em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco em conjunto com a Secretaria de Obras, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos, organizando o espaço físico de acordo com o sexo e a faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e





Secretaria Municipal de Administração

outras necessidades afins; atuar na prevenção, e atender às ocorrências de urgência e emergência inerentes aos procedimentos de defesa civil; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e as medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os e lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, e comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.

Cargo: ARQUITETO

Atribuições: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, extensão e universitária; desenvolvimento, experimentação, ensaio, padronização, mensuração controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: contribuir para a eficácia das atividades da PMC, mediante aplicação de conhecimentos gerais e específicos ao suporte, numa abordagem de interdependente com as demais áreas de atividades da PMC; assegurar adequada movimentação de documento entre os setores; garantir a classificação, o arquivo e o resgate de documentos, livros e publicações, inclusive em bibliotecas; garantir editoração de textos em microcomputadores, terminais e Impressoras; assegurar a utilização d aplicativo de editoração de textos e planilhas eletrônicas; garantir a execução de serviços relacionados com: controle de recebimento e pagamentos, custos, prazos, estoque de materiais, bens patrimoniais, acordo e convênios, registro de pessoal e outros; garantir a redação adequada de correspondência oficial; contribuir com as atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, auditoria de cargos e carreiras e avaliação de pessoal, realizados diretamente ou através de terceiros; assegurar a programação, execução e o





Secretaria Municipal de Administração

controle de serviços relacionados com frequência, movimentação de pagamento de salários e benefícios; assegurar a contribuição efetiva nas atividades relacionadas com licitação e compras; assegurar a observância dos procedimentos necessários para a conferência de faturas referentes a serviços controlados e seu pagamento pela área financeira.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de assistência social, mediante a aplicação de conhecimentos para a realização de trabalhos técnicocientíficos de concepção, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, numa abordagem Interdisciplinar e interdependente com as demais áreas de atividade da PMC; assegurar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos relacionados com as políticas sociais Internas da Prefeitura; garantir a realização de programas específicos orientados para o bem- estar social da comunidade; garantir participação efetiva nos trabalhos de equipe.

Cargo: AUDITOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Atribuições: assessoramento ao (à) Secretário (a) Municipal de Controle Interno, auxiliando-o a promover a direção contábil da administração; elaborar e acompanhar planejamento anual de auditoria; realizar auditorias internas para medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações direta e indireta; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno; assessorar as atividades para que todas as atribuições correlatas à Controladoria Interna sejam cumpridas; assessorar o controle externo, auxiliando as unidades executoras, no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quando do encaminhamento de documentos e informações; prestar assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão; contribuir para a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as





Secretaria Municipal de Administração

rotinas e melhorar o nível das informações; executar outras tarefas afins.

Cargo: AUDITOR JURÍDICO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Atribuições: assessoramento ao (à) Secretário (a) Municipal de Controle Interno, auxiliando-o a promover a verificação da juridicidade dos atos da Administração; elaborar e acompanhar planejamento anual de auditoria; realizar auditorias internas para medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações direta e indireta; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno; assessorar as atividades para que todas as atribuições correlatas à Controladoria Interna sejam cumpridas; assessorar o controle externo, auxiliando as unidades executoras, no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, encaminhamento de auando documentos e informações; assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão; contribuir para a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; executar outras tarefas afins.

Cargo: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Atribuições: acompanhar os serviços nos Centros de Educação Infantil, em salas de aula ou em outros espaços, auxiliando e ministrando atividades para o desenvolvimento integral dos educandos; acompanhar os alunos ao sair de locais de atividades, zelando por sua segurança, até deixarem as dependências da creche ou pré-escola, acompanhados de seus responsáveis; executar outras atividades correlatas para as quais for solicitado; manter tratamento cordial e respeitoso para com todos, em seu ambiente de trabalho; manter seu fardamento limpo, bem como cuidar de sua higiene pessoal; responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para execução de seus serviços; responsabilizar-se pelas atividades de cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando especificidades as de cada





Secretaria Municipal de Administração

desenvolvimento infantil, seus valores e individualidades; realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: a) HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas, fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; b) SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças, atendendo às suas necessidades; c) SONO: organização de ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; d) ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis; nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar, zelar pelo cumprimento do cardápio conforme a necessidade da criança; e) SEGURANÇA: observar as regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos, durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, a boa acomodação, a segurança nos ambientes internos e externos da unidade escolar, bem como prever situações de riscos; realizar a limpeza, a higienização, a manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono; participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas, auxiliando o professor quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; desenvolver atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças, considerando as diversas linguagens, e tendo como eixos norteadores a brincadeira e a interação; acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar; auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência; participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsáveis com cordialidade; participar de programas de formação continuada realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; executar outras atividades semelhantes e pertinentes à sua função; assumir a docência na ausência e na hora-atividade do professor; desenvolver atividades de planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças, e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros; participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico da unidade educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da unidade educativa; participar da formação em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e demais profissionais; executar demais tarefas decorrentes das atribuições do cargo.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR

Atribuições: A ocupação profissional do Auxiliar de Cuidador Social, que compõe as equipes de referência do SUAS, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, desempenha funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, sendo suas responsabilidades: a) auxiliar o Cuidador Social em todas as funções; b) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; c) executar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos e lavagem de roupas; d) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; e) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; f) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; g) potencializar a convivência familiar e comunitária; h) cumprir as determinações superiores e as do Regimento Interno da Instituição.

Cargo: AUXILIAR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO – SERVENTE

Atribuições: escavar valas; proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar as ordens do superior a quem estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AUXILIAR DE PROTÉTICO

Atribuições: compete ao Auxiliar de Protético, sob a supervisão do Técnico em Prótese Dentária ou do Cirurgião-Dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; curagem, acabamento e polimento de peças protéticas; execução de outras tarefas de mesma natureza.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Atribuições: auxiliar no processo de matricula de alunos; organizar documentos e arquivos; verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc.; procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Municipal de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos, tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, fichas individuais, históricos, boletins etc.; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações, e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – SERVENTE

Atribuições: assegurar apoio eficaz às atividades da unidade, mediante serviços de limpeza e manutenção da estrutura física e equipamentos; contribuir para assegurar a limpeza de dependências, instalações, equipamentos e mobiliários; executar outros serviços correlatos.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE

Atribuições: assegurar apoio eficaz às atividades da PMC, mediante serviços de limpeza e manutenção da estrutura física e equipamentos; contribuir para assegurar a limpeza de dependências, instalações, equipamentos e mobiliários utilizados na PMC.

Cargo: BIÓLOGO

Atribuições: estudar os seres vivos, desenvolver pesquisas na área de Biologia, Biologia Molecular, Biotecnologia, Biologia Ambiental e Epidemiologia; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico; desenvolver atividades de educação ambiental, manejar recursos naturais, utilizar recursos de Informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: BIOMÉDICO

Atribuições: realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob a revisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua forma.

Cargo: CONTADOR

Atribuições: organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade de órgãos governamentais e outras Instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle as situação financeira e patrimonial do ente público; coordenar, orientar e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial; proceder ao acompanhamento da execução orçamentária; analisar e elaborar registros, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis, inclusive os exigidos pela Lei Complementar 101/2000; elaborar prestações e tomadas de contas.

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atribuições: elaborar, executar, e coordenar o Projeto Pedagógico Educacional em sintonia com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção das UEs, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem, e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na SME e nas UEs; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica das UEs para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os





Secretaria Municipal de Administração

horários da Hora Pedagógica (HP), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos nas UEs, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos; estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais.

Cargo: COZINHEIRO PARA O CAPS

Atribuições: executar, sob a orientação de um nutricionista, as tarefas relativas a cozinhar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio préestabelecido; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições: As ocupações profissionais dos Cuidadores Sociais, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, tendo as seguintes funções: a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da





Secretaria Municipal de Administração

autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; I) auxiliar o usuário para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção/reforço da identidade; m) organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; n) acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; o) apoiar na preparação do usuário para o desligamento, se for o caso, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; p) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; q) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; r) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; s) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; t) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; u) cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as do Regimento Interno da Instituição; v) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Cargo: DENTISTA

Atribuições: executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal; executar outras atividades correlatas.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: DENTISTA ENDODONTISTA

Atribuições: planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar os usuários da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; executar atividades individualmente ou em equipe, técnica ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras atividades correlatas.

Cargo: DENTISTA PEDIÁTRICO

Atribuições: realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, e ao tratamento endodôntico; realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das maloclusões, malformações congênitas e das neoplasias; tratamento de traumatismos dentoalveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica; executar outras atividades correlatas.

Cargo: ELETRICISTA

Atribuições: realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado; fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros





Secretaria Municipal de Administração

componentes elétricos; realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento; fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos, quando necessário; fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos; realizar a implantação e remanejamento de semáforos e componentes (colunas, braços, port-focos, tubulação e fiação), colocando-os em perfeito funcionamento; realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e equipamentos adequados; realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação, calibragem de relés, reatores de 80 a 400 watts, montagem e desmontagem de controladores eletromecânicos; efetuar desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados; realizar a substituição de fiação, energizada ou não; realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental, lavando, lixando, objetivando sua preservação, proteção e prevenção quanto aos riscos de periculosidade; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: ENFERMEIRO

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de Enfermagem, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos, para a consecução dos serviços de Enfermagem, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da PMC; assegurar atendimento integral ao paciente; garantir orientação e esclarecimentos aos familiares do paciente; garantir participação em campanhas de saúde; garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; assegurar colaboração com atividades comunitárias de saúde.

Cargo: ENFERMEIRO ESF

Atribuições: realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências clínicas; realizar consultas de Enfermagem e os procedimentos complementares, conforme os protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família — USF; realizar ações de saúde em diferentes





Secretaria Municipal de Administração

ambientes: na Unidade de Saúde da Família – USF, domicílio, escolas, creches, asilos, etc; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; conhecer a realidade das famílias pela quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições: gestão, supervisão, coordenação, e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; assistência, assessoria, consultoria; direção de obra ou serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; desempenho de cargo ou função técnica; treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração, controle de qualidade; execução de obra ou serviço técnico; fiscalização de obra ou serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; manutenção de equipamento ou instalação; execução de desenho técnico.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: aproveitamento e utilização de recursos naturais; construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; análise de questões artístico-culturais e técnicas; planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra; instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação; planejar e desenvolver toda a estrutura industrial e, em alguns casos, agropecuária.

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições: I- Engenharia Rural, compreendendo: atividades aplicadas para fins florestais de topografia, fotointerpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais; construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço; construção de estradas exclusivamente de interesse florestal. II- Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais; III- Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais; IV- Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, no campo florestal; V- Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais; VI- Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; VII- Exploração e utilização de florestas de seus produtos; VIII- Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; IX- Tecnologia e industrialização de produtos e sub-produtos florestais; X- Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais; XI- Fitopatologia, microbiologia, parasitologia e entomologia florestais; XII- Xilologia, secagem, preservação e tratamento da madeira; XIII- Meteorologia, climatologia e ecologia; XIV- Silvimetria, dendrologia e métodos silviculturais; XV- Extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; XVI- Política e economia florestais; XVII-Promoção e divulgação de técnicas florestais; XVIII- Assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; XIX- Planejamento e projetos referentes à Engenharia Florestal.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL

Atribuições: acompanhar os serviços nos Centros de Educação Infantil, em salas de aula ou em outros espaços, auxiliando e ministrando atividades para o desenvolvimento integral dos educandos; acompanhar os alunos ao sair de locais de atividades, zelando por sua segurança, até deixarem as dependências da creche ou pré-escola, acompanhados de seus responsáveis; executar outras atividades correlatas para as quais for solicitado; manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho; manter seu fardamento limpo, bem como cuidar de sua higiene pessoal; responder pelo material e equipamento postos à sua disposição para execução de seus serviços; responsabilizar-se pelas atividades de cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando as especificidades de desenvolvimento infantil, seus valores e individualidades; realizar procedimento de higiene e cuidados das crianças referentes a: a) HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas, fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; b) SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças, atendendo às suas necessidades; c) SONO: organização de ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; d) ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis; nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar, zelar pelo cumprimento do cardápio conforme necessidade da criança; e) SEGURANÇA: observar as regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da unidade escolar, bem como prever situações de risco; realizar limpeza, higienização, e manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono; participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas, auxiliando o professor quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; desenvolver atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças, considerando as diversas linguagens, e tendo como eixos norteadores a brincadeira e a interação; acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar; auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência; participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, e os pais e/ou responsáveis com cordialidade; participar de programas de formação continuada em reuniões de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; executar outras atividades semelhantes e pertinentes à sua função; assumir a docência na ausência e na hora-atividade do professor;





Secretaria Municipal de Administração

desenvolver atividades de planejamento, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; desenvolver atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças, considerando as diversas linguagens, e tendo como eixos norteadores a brincadeira e a interação; acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar; viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros; participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico da unidade educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da unidade educativa; participar da formação em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; executar demais tarefas decorrentes das atribuições do cargo.

Cargo: FARMACÊUTICO

Atribuições: realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, bem como manipular, analisar e estudar substâncias químicas para obter remédios e outros preparados; executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior; executar outras tarefas decorrentes das atribuições do cargo.

Cargo: FISCAL DE OBRAS

Atribuições: fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; realizar





Secretaria Municipal de Administração

vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. A chamada Fiscalização de Posturas Municipais abrange, entre outras, as seguintes atribuições: autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos etc; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

Cargo: FISCAL DO USO DO SOLO E DE CONSTRUÇÕES URBANAS

Atribuições: I - elaborar as peças fiscais e demais documentos que deverão dar suporte legal ao exercício de suas funções e atribuições, bem como os relativos às suas atividades e ações fiscais. II - elaborar documentos relativos a ações e procedimentos de planejamento, inspeção, supervisão, controle decorrentes de convocação fiscal. III - fiscalizar, monitorar e vistoriar as obras e edificações: a) verificando a existência do projeto aprovado e respectivo alvará/autorização; b) notificando/orientando/intimando o munícipe quanto aos procedimentos legais para a aprovação ou regularização de sua obra/edificação; c) adotando, em caso de irregularidade, as medidas fiscais cabíveis (autuação, embargo, interdição, lacre, apreensão, demolição, derribada); d) verificando o cumprimento de embargo, interdição e lacre; e) verificando a ocupação/utilização sem a Certidão de Conclusão de Obra. IV - fiscalizar imóveis abandonados (edificações/obras), que ofereçam riscos ou incômodos às pessoas. V - fiscalizar/orientar a construção e manutenção de calçadas nos logradouros públicos dotados de meio-fio observando: a) o rebaixamento do meio-fio; b) a realização de rampa/obstrução na sarjeta; c) o revestimento, a declividade e a largura mínima do passeio/calçada; d) as áreas de permeabilidade; e) quaisquer obstáculos à livre passagem do pedestre e o atendimento às normas de acessibilidade. VI - fiscalizar/monitorar/vistoriar os parcelamentos de solo: a) verificando loteamento, remanejamento, remembramento, projeto diferenciado de urbanização, conjunto residencial, regularização fundiária e outros, com relação à sua regularização; notificando/orientando/intimando o munícipe quanto aos procedimentos legais para a aprovação ou regularização de parcelamento; c) adotando, em caso de





Secretaria Municipal de Administração

irregularidade, as medidas fiscais cabíveis (autuação, embargo, interdição, lacre, apreensão, demolição, derribada); d) verificando o cumprimento de embargo, interdição e lacre independentemente da tipologia de ocupação. VII - fiscalizar, monitorar e vistoriar as áreas e/ou logradouros públicos: a) verificando a da obstrução, ocupação fechamento dessas regularidade е b) notificando, orientando, e intimando o munícipe quanto ao atendimento da legislação; c) adotando, em caso de irregularidade, as medidas fiscais cabíveis (autuação, interdição, lacre, apreensão, demolição, derribada, desocupação, desobstrução e remoção); d) verificando o cumprimento de interdição, lacre, desocupação/ desobstrução. VIII - prevenir, coibir e fiscalizar a ocupação, depredação e/ou destruição de obra e/ou equipamento público. IX - fiscalizar a ocupação do logradouro e/ou área pública por bancas de jornal e revistas, pit-dogs e similares, no que diz respeito ao aspecto construtivo da obra, face à legislação. X - fiscalizar a obstrução de logradouro e/ou área pública por pilares, esteios, muretas, manilhas, toldos, estores e floreiras irregulares, ou qualquer obstáculo ao ir e vir do pedestre e, em especial, das pessoas com mobilidade reduzida e portadores de necessidades especiais. XI - fiscalizar áreas públicas com permissão ou concessão de uso pelo órgão competente do Município, quanto à área ocupada, destinação, tempo exigido para início e conclusão das obras, bem como o cumprimento das demais exigências impostas no documento de concessão. XII - fiscalizar as obras em áreas e logradouros públicos, executadas ou em execução pelas concessionárias de serviços de interesse público, verificando se estão devidamente licenciadas pelos órgãos competentes. XIII - fiscalizar a construção da fossa séptica quanto a sua localização. XIV - realizar análise e parecer em processos no campo de sua atribuição, atendendo determinação da chefia. XV - realizar vistorias em atendimento a processos administrativos e denúncias da população, entidades, associações e órgãos públicos, procedendo às informações devidas e adotando medidas fiscais cabíveis.

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de fiscalização e arrecadação de tributos e taxas, mediante a aplicação de conhecimentos específicos para a realização de trabalhos técnicos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação, numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividades da PMC; garantir a eficácia da arrecadação da receita, mediante acompanhamento, fiscalização e controle; proceder ao planejamento anual da fiscalização de tributos e taxas; assegurar a organização e manutenção dos cadastros necessários para a





Secretaria Municipal de Administração

realização das atividades fazendárias; garantir orientação aos contribuintes sobre impostos e taxas devidos ao Município.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Atribuições: planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterapeutas adequadas para a cura de doença e lesões, ou para o desenvolvimento de capacidades remanescentes; desenvolver ações de prevenção junto à população; emitir laudos técnicos; executar outras atividades correlatas.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras atividades correlatas.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições: contribuir eficazmente para as atividades de proteção e segurança dos bens, serviços e instalações da PMC; contribuir para a segurança de pessoas em logradouros públicos urbanos; contribuir para a proteção de prédios e outros próprios do Município; contribuir para a orientação do trânsito de veículo motorizado ou de tração animal, no perímetro urbano; contribuir para a manutenção da ordem pública.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXCETO MÉDICO ESF, REUMATOLOGISTA E VETERINÁRIO)

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de Medicina, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos, para a consecução dos serviços médicos, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da PMC; assegurar atendimento integral ao paciente; assegurar a prevenção de saúde aos pacientes e familiares; garantir orientação e esclarecimento aos familiares do paciente; garantir participação em trabalhos de equipe; garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; assegurar colaboração com atividades comunitárias de saúde.

Cargo: MÉDICO ESF

Atribuições: realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário do domicilio; realizar atividade clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar complementares; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, cursos, treinamentos e campanhas de saúde pública; demais ações a serem definidas, de acordo com as prioridades locais.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Atribuições: prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades de assistências do Fundo Municipal de Saúde do Município, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada, primeiros socorros e urgências com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; diagnosticar e tratar as doenças na sua área de especialização; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório para possibilitar a recuperação da saúde; assinalar laudos médicos na sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando aspecto de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental dos pacientes; realizar diagnósticos da comunidade; assinar laudos médicos na sua especialidade; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de Medicina Veterinária, mediante a aplicação de conhecimentos para a realização de trabalhos técnicocientíficos de concepção, análises de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental, adaptação, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais áreas de atividades da PMC; atuar nas diversas atividades rurais para a consecução de objetivos comuns; assegurar assistência eficaz nas atividades agropecuárias; assegurar saúde de rebanhos e de criações de animais, mediante ações preventivas e de controle de doenças infecto-contagiosas; garantir a atualização profissional através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; garantir a implementação e divulgação de campanhas de vacinação e de erradicação de pragas e moléstias endêmicas e epidêmicas.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: MERENDEIRA

Atribuições: assegurar apoio eficaz às atividades educacionais da PMC, mediante prestação de serviços relacionados com a alimentação dos alunos, numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividades da prefeitura; garantir a preparação da merenda escolar e sua distribuição aos alunos; garantir o asseio e a higiene das instalações e utensílios usados na preparação da merenda escolar; garantir o abastecimento e as condições de uso dos gêneros necessários para a preparação da merenda.

Cargo: MONITOR DE APOIO EDUCACIONAL

Atribuições: orientação educacional; aplicação de recursos audiovisuais na educação; execução, sob supervisão e orientação, de trabalhos relacionados com assistência, administração e inspeção do ensino; organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais; assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer; classificar e catalogar recursos audiovisuais; dar assistência na preparação de aulas práticas; assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais; pesquisar fontes de informação e materiais didáticos; acompanhar discentes em estágios; assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino; colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino; colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixálos dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;





Secretaria Municipal de Administração

verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "B"

Atribuições: garantir o atendimento eficaz dos serviços de transporte demandados da PMC; assegurar o transporte de pessoas, documentos e materiais em veículos motorizados; garantir a segurança no embarque e desembarque de pessoas; garantir condições de segurança para o uso do veículo.

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "D"

Atribuições: garantir o atendimento eficaz dos serviços de transporte demandados da PMC; assegurar o transporte de pessoas e materiais em veículos motorizados; garantir a segurança no embarque e desembarque de pessoas, inclusive de pacientes; garantir condições de segurança para o uso do veículo.

Cargo: NUTRICIONISTA

Atribuições: organizar e controlar regimes alimentares para indivíduos ou grupos, controlando e determinando o valor do setor de nutrição nos programas de saúde, e auxiliando na avaliação dos diversos fatores relacionados com os problemas de nutrição e alimentação da coletividade; organizar e controlar regimes terapêuticos ou de outro gênero para indivíduos ou grupos, em hospitais, instituições e outros





Secretaria Municipal de Administração

estabelecimentos; participar de programa de educação e atividades de readaptação em matéria de nutrição; organizar e coordenar os programas de nutrição, e aconselhar sobre aspectos dietéticos dos problemas de alimentação e programas de saúde da coletividade.

Cargo: ODONTÓLOGO

Atribuições: realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipes multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemológica em Odontologia; realizar perícias odontolegais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; utilizar medidas que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Atribuições: exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; tratamentos dos traumatismos dentários.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições: operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições: as ocupações profissionais dos Orientadores Sociais, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, tendo as seguintes funções: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter-geracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas





Secretaria Municipal de Administração

inter-setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; I) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; w) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Cargo: PEDREIRO

Atribuições: e verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





Secretaria Municipal de Administração

Cargo: PODÓLOGO

Atribuições: compreende o cargo que se destina a tratar os problemas dos pés por uma ótica clínica, buscando a causa e o controle das imperfeições, e encaminhando o cidadão a um médico especialista, quando necessário.

Cargo: PROFESSOR I (ARTES, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INSPETOR ESCOLAR, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA) E PROFESSOR II.

Atribuições: assegurar à PMC eficácia das atividades educacionais, mediante aplicação de conhecimentos técnico-científicos no planejamento, na implementação, no acompanhamento e na avaliação, numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividades da PMC; assegurar a eficácia da aprendizagem, mediante aulas e outras atividades de ensino, ensejadoras do desenvolvimento integral do aluno; garantir o cumprimento do calendário escolar; assegurar a elaboração e a execução de planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura; garantir a participação em trabalho de equipe; garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; assegurar colaboração com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Cargo: PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO

Atribuições: planejar, executar e avaliar, juntamente com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso, na promoção de uma convivência fraterna e harmoniosa na escola e nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para possibilitar a consolidação dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência; demonstrar interesse e comprometimento com sua formação continuada; promover o reconhecimento e o respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas; propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na unidade escolar, visando à valorização e à visibilidade das diferentes práticas religiosas; contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário,





Secretaria Municipal de Administração

competente, autônomo, bem como protagonista da construção de uma cultura de paz.

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde, juntamente, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde, que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais; articular parcerias com outros setores da área junto com a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes, e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físico-prática corporais, e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

Cargo: PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atribuições: é o profissional responsável por prestar assistência na área de TI; restaura suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; prepara inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; treina os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; contata fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; realiza a montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas





Secretaria Municipal de Administração

utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; participa do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; elabora pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte; efetua a manutenção e conservação dos equipamentos; efetua os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; cria e implanta procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede.

Cargo: PSICÓLOGO

Atribuições: contribuir para a eficácia das atividades de saúde, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos, para a consecução dos serviços de Psicologia, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as atividades da PMC; assegurar o atendimento ao paciente; garantir orientação e esclarecimento aos familiares do paciente com relação ao tratamento prescrito; garantir participação em trabalhos de equipe; garantir participação em campanhas de saúde, enfatizando especialmente a higidez psíquico-emocional; garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalho; assegurar colaboração com atividades da área de educação.

Cargo: RECEPCIONISTA

Atribuições: recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender a chamadas telefônicas; anotar os recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de Informática; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade; receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho; receber e transmitir mensagens telefônicas e e-mail; receber, coletar e distribuir correspondências, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, e efetuar limpeza periódica de máquina copiadora; controlar requisições de máquina copiadora; receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografía e





Secretaria Municipal de Administração

outros; utilizar recursos de Informática; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: SANITARISTA

Atribuições: realizar estudos sobre o desenvolvimento organizacionais e operacionais, propondo métodos gerais de organização institucional e análise do trabalho; pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas, e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde; realizar diagnósticos e vistorias na área de saúde coletiva e saúde pública; elaborar informes e boletins, internos e externos; coletar dados, planejar, monitorar, editar, redigir, condensar e avaliar atividades de ouvidoria, de educação popular e comunicação em saúde, de promoção da saúde e de informação em saúde, conforme o planejamento da organização.

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Atribuições: executar, de caráter técnico, relativas programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários; auxiliar e executar estudos, pesquisas e levantamento para implantação, manutenção e funcionamento de atividades de agricultura, horticultura e silvicultura; orientar e supervisionar a utilização de técnicas de plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; auxiliar na elaboração de projetos de contenção de encostas, preservando a cobertura vegetal; supervisionar trabalhos de distribuição de mudas e sementes junto à comunidade; selecionar e orientar a aplicação de fertilizantes e produtos químicos agrícolas em geral; aplicar métodos e técnicas ao combate de ervas daninhas, enfermidades, pragas e outros; prestar orientação quanto à tarefa de preparação do solo; desenvolver trabalhos referentes à montagem de pomares e hortas, época de plantio e da colheita, extermínio de doenças ou pragas das plantas; efetuar transplante de árvores adultas, podas , pulverização, drenagens e multiplicação de plantas por meio de sementeiras e outros processos; coordenar e supervisionar as ações de controle de vetores; acompanhar o programa de inseminação artificial; elaborar cursos junto ao processamento de alimentos;





Secretaria Municipal de Administração

incentivar a apicultura e piscicultura; elaborar, implantar e acompanhar projetos; auxiliar e orientar quanto à jardinagem e plantio de árvores no Município; orientar quanto a época do plantio, muda e da poda de árvores; garantir de todas as formas a preservação do meio ambiente; executar outras atividades correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: assegurar à PMC a eficácia das atividades de Enfermagem; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de Enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

Cargo: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Atribuições: executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica. Compete ao Técnico em Prótese Dentária executar, em ambiente laboratorial: enceramento e escultura dental; troquelamento de modelos; confecção de facetas laminadas; confecção de próteses totais; confecção de próteses fixas; fundição e confecção de próteses parciais removíveis; confecção de próteses flexíveis; caracterização de próteses; confecção de prótese metalocerâmica, cerâmica, porcelana, resina e outras;





Secretaria Municipal de Administração

fundição e usinagem de núcleos metálicos para próteses e assemelhados; confecção de próteses "on lay" e "in lay"; confecção de prótese sobre implante; confecção de aparelhos ortodônticos; confecção de placas de clareamento dental; confecção de placas de bruxismo; desenvolver e colaborar em pesquisas, em sua área de atuação; participar de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: assegurar com eficácia a terapia ocupacional na área de saúde da PMC; recuperar pacientes que tenham alterações motoras, cognitivas, sensoriais, perspectiva, emocionais, laborativas e sociais com a finalidade de ampliar seu desempenho de funcionabilidade e participação social, prevenindo e tratando distúrbios e disfunções, e promovendo assim melhores condições de saúde.

Cargo: TRATORISTA

Atribuições: executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TURISMÓLOGO

Atribuições: planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos municípios,





Secretaria Municipal de Administração

regiões e estados da Federação; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da Federação; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.

Cargo: VIGILANTE SANITÁRIO

Atribuições: proteger e promover a saúde da população e a defesa da vida; realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos; apreender produtos vencidos e mercadorias adulteradas; notificar os estabelecimentos sobre irregularidades, e orientar conforme a legislação; executar outras tarefas correlatas.